

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.	Data Emissão	
	28/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto cenográfico para exposições no Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 7

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de cenografia para exposições de arte realizadas em museus e/ou instituições culturais para executar o projeto expográfico/cenotécnico da Exposição temporária "Funk – um grito de ousadia e liberdade", originalmente concebida pelo Museu de Arte do Rio, a ser realizada entre 13 de novembro de 2025 a 13 de maio de 2026, no Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços de acordo com as seguintes especificações:

- a) Reunião com a equipe do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa, Produção Executiva, curadoria e expografia para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem a partir da lista de obras;
- b) A construção só deve ser iniciada após reunião com Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa, Produção Executiva, curadoria e arquitetos responsáveis e visita técnica ao espaço expositivo;
- c) A prestação de serviços consiste na realização das atividades:
 - I. Pintura total das paredes de alvenaria existentes incluindo material e Mão de Obra;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.	Data Emissão	
	28/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto cenográfico para exposições no Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 7

- II. Construção dos ambientes / Salas envolvendo serralheria/ Cenotécnica/ Tecidos/ Impressão/ Madeiras/ Box Truss/ Painéis e demais estruturas especiais necessárias de acordo com o projeto expográfico;
 - III. Produção de mobiliários, como banco-palco, estúdio circular, painel central, base para tablet, base para manequim, base ilha, vitrine, prateleira fechada, vitrine fechada e inclinada, prateleira aberta e congêneres, todos descritos e especificados nos anexos.
 - IV. Tomadas para ligação de equipamentos, se necessário.
- d) Elaboração de cronograma de trabalho junto à equipe do Museu da Língua Portuguesa;
 - e) Emissão de ART de execução;
 - f) Laudo de Ignifugação com ART de todos os materiais necessários;
 - g) Montagem de toda exposição cenográfica;
 - h) Manutenção mensal da Exposição e/ou conforme a necessidade até desmontagem;
 - i) Desmontagem de toda a exposição cenográfica;
 - j) Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
 - k) Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental

(*) Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização do projeto expográfico e cenotécnico estará descrito nos anexos: projeto expográfico detalhado com desenhos técnicos e memorial descritivo, simulação das salas e todos os arquivos necessários para entendimento do projeto expográfico.

Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção.

2.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. **CRONOGRAMA DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DOS CONTEÚDOS AUDIOEXPOSIÇÃO**

Reunião e VT	19/09
Montagem de estruturas cenográficas	22/09 a 06/10/2025
Entrega da estrutura cenográfica + montagem	06/10/2025
Montagem de audiovisual e Luz	20/10/2025
Afinação de audiovisual e Luz	03/11/2025
Limpeza geral	25/03/2025
Abertura	13/11/2025
Desmontagem	13/05/2026

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.	Data Emissão	
	28/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto cenográfico para exposições no Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 7

"As datas estão sujeitas a alterações, portanto, é recomendável confirmá-las com antecedência com a equipe de produção."

4. MONTAGEM / DESMONTAGEM

- a) A empresa deve fornecer escadas com altura apropriada para a montagem/desmontagem
- b) Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- c) A empresa deve garantir os Equipamentos de Proteção Individual para seus funcionários e demais prestadores de serviço;
- d) É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contato constante com núcleo de exposições do Museu da Língua Portuguesa e equipe de produção executiva externa;
- e) Garantir que equipe especializada em montagem de exposição acompanhe construções e necessidades do projeto do início até a entrega da cenografia para abertura, incluindo ter um técnico disponível para retoques de pintura e outras manutenções até a data da abertura

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato até a entrega de todos os materiais acordados nesse termo, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.
- 5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas pôr Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Elaboração de cronograma de trabalho aprovados e/ou em conjunto com a equipe de produção do Museu da Língua Portuguesa;
- 7.3. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.	Data Emissão	
	28/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto cenográfico para exposições no Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 7	

7.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

7.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.6. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

7.7. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.8. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

7.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

7.14. Atualização do processo semanalmente, por e-mail;

7.15. A **CONTRATADA** será responsável pelas Despesas decorrentes de diligências para obtenção de documentos técnicos administrativos, autorizações, Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, pertencentes ao escopo desse Contrato, relativos à sua empresa.

7.16. Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelas obras produzidas e pagas com recursos desta contratação.

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.	Data Emissão	
	28/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto cenográfico para exposições no Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 7	

- parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) Detalhamento com marca e modelo dos projetores indicados na proposta;
 - c) A garantia dos serviços contratados;
 - d) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
 - e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
 - f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
 - g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
 - h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e técnica;

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br até às 18h00 do dia 19/09/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) RG e CPF da testemunha escolhida;
- e) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- f) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- g) Apresentação de ART e RRT dos responsáveis.
- h) Outros Documentos solicitado na convocatória.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.	Data Emissão	
	28/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto cenográfico para exposições no Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 7

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO,

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.		Data Emissão
		28/08/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto cenográfico para exposições no Museu da Língua Portuguesa.		Página 7 de 7

SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.